



LEI Nº 1.795/2025, de 10 de setembro de 2025.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EM SEU QUADRO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Senador Pompeu autorizada a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, visando ao provimento de cargos efetivos em seu quadro de pessoal, de acordo com a necessidade do serviço público e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O número de vagas, os cargos a serem providos, os requisitos exigidos para investidura, estarão presentes nos anexos deste Projeto de Lei, as demais condições constarão do edital do concurso público, a ser publicado pela Câmara Municipal.

Art. 3º A realização do concurso público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ato da homologação do concurso público.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 10 de setembro de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ANEXO I – DOS CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Vigia	Ensino Fundamental	24/72 horas	4
Motorista	Ensino Fundamental + CNH (A e B)	40 horas	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	3
Ouvidor Público	Ensino Médio	40 horas	1
Agente Administrativo	Ensino Médio	40 horas	3
Fiscal do Consumidor (Procon)	Ensino Médio	40 horas	1
Assistente Técnico (Procon)	Ensino Médio	40 horas	1
Encarregado de Dados LGPD	Ensino Médio	40 horas	1

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 10 de setembro de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ANEXO II – DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO	REQUISITOS
Vigia	<p>Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental completo;</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou equiparada na forma da lei;</p> <p>Quitação com as obrigações eleitorais;</p> <p>Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos políticos;</p> <p>Aptidão física e mental comprovada por exame médico admissional;</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público, em qualquer esfera de governo;</p> <p>Cumprimento de todos os demais requisitos previstos no edital do concurso.</p>
Motorista	<p>Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo;</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Categorias A e B;</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou equiparada, na forma da lei;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);</p>



	<p>Gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;</p> <p>Aptidão física e mental comprovada por exame médico admissional;</p> <p>Cumprimento de todos os demais requisitos previstos no edital do concurso.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Escolaridade mínima: Ensino Fundamental;</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou equiparada nos termos da Constituição Federal;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Aptidão física e mental para o exercício do cargo (comprovada em exame médico admissional);</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;</p> <p>Cumprimento de todos os demais requisitos previstos no edital do concurso.</p>
Ouvidor Público	<p>Escolaridade mínima: Ensino Médio;</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou equiparada, conforme a Constituição;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos civis e políticos;</p>



	<p>Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em exame admissional;</p> <p>Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função pública;</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;</p> <p>Cumprimento de outros requisitos previstos no edital do concurso.</p>
Agente Administrativo	<p>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo (com diploma reconhecido pelo MEC);</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou estrangeira com visto de permanência e autorização legal para exercício de cargo público;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos civis e políticos;</p> <p>Aptidão física e mental comprovada em exame médico admissional;</p> <p>Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público por processo administrativo disciplinar;</p> <p>Cumprimento das demais exigências previstas no edital do concurso.</p>
Fiscal do Consumidor	<p>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo (com diploma reconhecido pelo MEC);</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou estrangeira com</p>



	<p>autorização legal para cargo público;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos civis e políticos;</p> <p>Aptidão física e mental, comprovada por exame admissional;</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar;</p> <p>Cumprimento das demais exigências do edital do concurso.</p>
Assistente Técnico	<p>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo (com diploma reconhecido pelo MEC);</p> <p>Idade mínima: 18 anos completos na data da posse;</p> <p>Nacionalidade: Brasileira ou estrangeira com autorização legal para o exercício de cargo público;</p> <p>Estar quite com as obrigações eleitorais;</p> <p>Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);</p> <p>Gozo dos direitos civis e políticos;</p> <p>Aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada em exame médico admissional;</p> <p>Não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar ou sentença judicial;</p> <p>Cumprimento dos demais requisitos previstos no edital.</p>



Encarregado de Dados LGPD	Escolaridade Mínima: Ensino Médio; Idade Mínima: 18 anos completos na data da posse; Nacionalidade: Brasileira ou equiparada, conforme a Constituição; Estar em dias com as obrigações eleitorais; Gozo dos direitos Cíveis e Políticos; Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em exame admissional. Não possuir antecedentes criminais, ou civis incompatíveis com o exercício da função pública; Não ter sido demitido do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público; Cumprimento dos outros requisitos previstos no edital do concurso.
---------------------------	---

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 10 de setembro de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.795/2025, de 10 de setembro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 10 de setembro de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE